

LEI MUNICIPAL Nº. 1142/11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ratifica convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e da Segurança, e os Municípios da Micro-Região - Getúlio Vargas, para a execução dos serviços de prevenção de incêndios, combate ao fogo e socorros públicos de emergência e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica ratificado o convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Justiça e da Segurança, e os Municípios da Micro-Região – Getúlio Vargas, integrada pelos Municípios de Getúlio Vargas, Estação, Sertão, Ipiranga do Sul, Erebangó e Floriano Peixoto, para a execução dos serviços de prevenção de incêndios, combate ao fogo e socorros públicos de emergência prestados por unidades de Bombeiros da Brigada Militar, na forma do Termo de Convênio nº 02/2009, cópia em anexo, integrante da presente Lei.

Art. 2º. – O prazo do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, condicionando-se, sempre, à legislação do Estado e do Município, retroagindo seus efeitos e convalidando seus atos a contar de 18 de setembro de 2009.

Art. 3º. – As disposições desta Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos e convalidando seus atos a 18 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos seis dias do mês de dezembro de 2011.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.12.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário